

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

## LEI N°. 1.007/PMMA/2.010, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 502.400,00 (quinhentos e dois mil e quatrocentos reais),** visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Ó	Enmoão	Cul Funce -	Duo ouo us o	Dugiate /	A a a da	Elemento de	Volon
Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Zieimeinto de	Valor
Unid.				Atividade	υ	Despesas	
02/002	04	122	0003	2	008	3.3.90.14.00.00	R\$
PMMA/ GABINETE	,	Administração Geral	Apoio Administrativo do Gabinete	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos do Gabinete	Diárias - Civil	2.000,00
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.400,00
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural		Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	33.000,00

02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural		Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% do Art. 60 ADCT	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
02/006	12	361	0016	2	059	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		Manutenção do Programa Salário Educação		100.000,00
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Programa Transporte Escolar	Material de Consumo - Diversos	25.000,00
	1			ı		Total	502.400,00

**Art. 2º.** Para cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação, consistente no Balancete da Receita.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de dezembro de 2.010.

## NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

## SIDNEI SOTELE

Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/12/2.010, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.